Lei Ordinária nº 702 de 16 de Dezembro de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2008, no valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender as despesas na Secretaria Municipal de Promoção Social conforme segue:

ÓRGÃO:04	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-UNIDADE:001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO:08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
UNIDADE: 082420046	ASS PESSOAS PORT DEFICIÊNCIA FÍSICA
0824200462.283	ATIV ASSIST PESSOA PORT DEFICIÊNCIA
NATUREZA DA DESPESA	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE	4
VALOR	R$ 10.000,00

ÓRGÃO:04	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-UNIDADE:001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO:08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
UNIDADE: 082440042	PROG ASSIST AOS CARENTES
0824400422.387	MANUT ASSIST FUNERÁRIA
NATUREZA DA DESPESA	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE	0
VALOR	R$ 14.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO:04	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-UNIDADE:001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO:08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
UNIDADE: 082440052	MANUTENÇÃO ATIV DO FMAS
0824400520.011	SUBVENÇÃO ASSOC. MULHERES DE BÚZIOS
NATUREZA DA DESPESA	33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	0
VALOR	R$ 24.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

(Toninho Branco)
Prefeito